

Vogais:

Doutor João Carlos Vassalo Santos Cabral, Professor Associado da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa.

Doutor António Borges Abel, Professor Auxiliar da Escola de Artes da Universidade de Évora

16 de janeiro de 2017. — A Diretora dos Serviços Académicos, *M.ª Alexandra B. R. Courinha M. Lopes Fernandes*.

310191188

Declaração de Retificação n.º 85/2017

O Despacho n.º 9031/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 9 de maio de 2013, referente à republicação do plano de estudos do Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem Comunitária, ministrado na Universidade de Évora, contém a incorreção na designação do curso, pelo que, onde se lê, em todo o texto «Mestrado Profissional em Enfermagem Comunitária» deve ler-se «Mestrado em Enfermagem Comunitária».

6/12/2016. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Alexandra Belo Ramos Courinha Martins Lopes Fernandes*.

310185834

Declaração de Retificação n.º 86/2017

O Despacho n.º 4945/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de abril de 2012, referente à republicação do plano de estudos do Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, ministrado na Universidade de Évora, contém a incorreção na designação do curso, pelo que, onde se lê, em todo o texto «Mestrado Profissional em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria» deve ler-se «Mestrado em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria».

6/12/2016. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Alexandra Belo Ramos Courinha Martins Lopes Fernandes*.

310185745

Declaração de Retificação n.º 87/2017

O Aviso n.º 4328/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de março de 2016, referente à publicação do plano de estudos do 3.º Ciclo em Matemática, ministrado na Universidade de Évora, contém uma incorreção na designação da unidade curricular de Seminário, pelo que a referida unidade curricular só deverá constar nos quadros n.ºs A1, B1, C1 e D1 e com as seguintes características:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário	MAT	A	312	T = 20; OT = 40	12	Obrigatória.

12/1/2017. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Alexandra Belo Ramos Courinha Martins Lopes Fernandes*.

310185915

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 1158/2017

Ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, na alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e no artigo 37.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 28 de novembro de 2016, delegeo no Professor Doutor Manuel Rosa Gonçalves Gama, Professor Catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, a competência para presidir ao júri das provas de doutoramento em Filosofia na especialidade de Filosofia da Mente, requeridas pelo Mestre Paulo Alexandre e Castro Cardoso, que terão lugar no dia 24 de janeiro de 2017.

A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da*

República, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados na matéria agora delegada.

18 de janeiro de 2017. — O Reitor, *António M. Cunha*.

310198187

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 1159/2017

Ao abrigo dos artigos 44.º a 50.º do CPA e alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º do DL n.º 74/2006, de 24/03, na redação atual, delegeo no Prof. Doutor José João Abrantes, Pró-Reitor da UNL, a competência para presidir ao júri das provas de doutoramento de Artur Micael Flaminio da Silva, no ramo de Direito, especialidade de Direito Público.

23 de janeiro de 2017. — O Reitor, *Prof. Doutor António Rendas*.

310201644



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E. P. E.

Aviso n.º 1217/2017

1 — Na sequência do despacho do Secretário de Estado da Saúde n.º 4827-C/2015 de 07 de maio, e por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E. de 29.09.2016, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum, destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho de Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna, da carreira médica e especial médica, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, para a constituição de relação jurídica de emprego público, mediante celebração

de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou para a constituição de relação individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do Código do Trabalho.

2 — Tipo de concurso — procedimento concursal comum e aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão e titulares de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, com instituições pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde.

2.1 — Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos: grau de consultor e duração mínima de três anos de exercício de funções com a categoria de assistente graduado no âmbito da especialidade de Medicina

Interna, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto de Lei n.º 177/2009 e no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto de Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto e inscrição da Ordem dos Médicos.

2.2 — Podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita no presente procedimento.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação dos postos de trabalho enunciados, terminando com o seu preenchimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso do *Diário da República*.

5 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 176/2009 e no Decreto-Lei n.º 177/2009, ambos de 04 de agosto, com a redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, Acordo Coletivo de trabalho (ACT), celebrado entre os sindicatos representativos do sector e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE), n.º 41, de 08 de novembro de 2009, com as alterações constantes do ACT celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 1, de 08 de janeiro de 2013, no ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2009, com nova redação dada pela publicação no *Diário da República* de 27 de outubro de 2015 no ACT, relativo à tramitação do processo de selecção para preenchimento de posto de trabalho da carreira médica em regime de contrato individual de trabalho, republicado no BTE n.º 43, de 22 de novembro de 2015, Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho, com as alterações previstas na Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, com a nova redação dada pela portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto.

6 — Caracterização dos postos de trabalho — aos postos de trabalho apresentados, corresponde o conteúdo funcional estabelecido nos artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, e 177/2009, no n.º 3 do artigo 7.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto (aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro), no n.º 3 do artigo 7.º-A do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto, (aditado pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro), no n.º 3 da cláusula 10.º do ACT, publicado no BTE n.º 41, de 08 de novembro de 2009, e no n.º 3 da cláusula 10.º do ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2009, e republicado no BTE n.º 43, de 22 de novembro 2015.

7 — Local de Trabalho — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., com sede na Av.ª Bissaya Barreto, 3000-075 Coimbra, correspondendo todas as estruturas nele integradas.

8 — Regime e horário de trabalho — O regime de trabalho a considerar será de 35, 40 ou 42 horas semanais (dedicação exclusiva), conforme o regime de trabalho de origem do candidato, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

9 — Remuneração — A remuneração mensal é a correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de Assistente Graduado Sénior, considerando a carreira médica em que o trabalhador se encontra inserido, sem prejuízo do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, se outra não resultar da aplicação de normativos legais imperativos.

9.1 — A remuneração a atribuir será de acordo com o estabelecido na tabela constante na portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro conjugado com o anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012 de 31 de dezembro, se outra não resultar da aplicação de normativos legais imperativos.

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

a) Possuir o grau de consultor em Medicina Interna e, pelo menos, três anos de exercício efectivo com a categoria de Assistente Graduado no âmbito dessa especialidade;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada;

c) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

d) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

e) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

f) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

11 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., em suporte de papel e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, no período compreendido entre as 9 horas e as 12:30 horas e das 14 horas às 16 horas, ou enviado através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço referido no ponto 7, considerando-se neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 4, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data de validade BI/CC, número de identificação fiscal, morada completa, endereço eletrónico e contacto telefónico);

b) Identificação do procedimento concursal com a referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Identificação da carreira, categoria, natureza de vínculo detido e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

d) Situação perante os requisitos mencionados na alínea c) do n.º 10 deste aviso, declarando sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que cumpre os requisitos acima mencionados, nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 20.06, artigos 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 e do Decreto-Lei n.º 176/2009 de 04.08;

e) Situação perante os requisitos relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional.

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os fatos constantes da candidatura.

12 — Documentos — o requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Certidão comprovativa da posse do grau de consultor na área de Medicina Interna;

Certidão da Ordem dos Médicos devidamente actualizada e regularizada;

Documento comprovativo do vínculo à Administração Pública e tempo de serviço na categoria de Assistente Graduado;

Cinco exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;

Cinco exemplares de um plano de gestão de um serviço ou unidade para discussão na prova prática na área de especialização do candidato;

13 — Métodos de seleção — nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 21.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações constantes da Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, com nova redação dada pela portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto, e das cláusulas 21.ª, 22.ª e 23.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, e republicado no BTE n.º 43, de 22 de novembro 2015, em que os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

13.1 — A avaliação e discussão curricular, consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar constantes da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os abaixo mencionados, classificados — de 0 a 20 valores:

13.1.1 — Exercício de funções no âmbito da área de exercício-profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários e a avaliação de desempenho obtida — de 0 a 6 valores;

13.1.2 — Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas — de 0 a 2 valores;

13.1.3 — Trabalhos publicados em especial se publicados em revistas com revisão por pares e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo — de 0 a 4 valores;

13.1.4 — Classificação obtida na avaliação da prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica — 0 a 1 valores;

13.1.5 — Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações — de 0 a 5 valores;

13.1.6 — Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional — de 0 a 1 valores;

13.1.7 — Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos — de 0 a 1 valores;

13.1.8 — Prova prática — destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir em situações do âmbito da área profissional da especialidade de Medicina Interna,

com a apresentação e discussão de um plano de gestão do serviço ou unidade desta área de especialidade, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados;

14 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

14.1 — Os resultados da avaliação curricular, se não forem atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri;

14.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação curricular e na prova prática;

14.3 — Na ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração, aplicam-se os critérios estabelecidos no artigo 23.º da portaria n.º 207/2011 de 24.05, com nova redação pela portaria n.º 355/2013 de 10.12. e n.º 2 da cláusula 25.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29.12.2011, e republicado no BTE n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações.

16 — A ata do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no placard do SGRH, no portal da Internet da Instituição, e publicadas no *Diário da República*, 2.ª série.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Constituição do júri:

Presidente: Prof. Doutor Jorge Almeida Berkeley Cotter — Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna — Centro Hospitalar Alto do Ave, E. P. E.

Vogais Efetivos:

Dr. Fernando Rosas Vieira — Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna — Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia, E. P. E.

Dr.ª Maria Amélia Fonseca Pereira — Assistente Graduada Sênior de Medicina Interna, Hospital da Figueira da Foz, E. P. E.

Vogais Suplentes:

Dr. Oscar Marques Vilão — Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna, Instituto Português de Oncologia — Coimbra, E. P. E.

Prof. Doutor Miguel Castelo Branco Craveiro Sousa — Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna — Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E.

20 — O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º Vogal efetivo.

14-01-2017. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Dr. Carlos Luís Neves Gante Ribeiro.

310202398

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 1218/2017

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para a categoria de assistente graduado sênior de Gastrenterologia da carreira médica hospitalar, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E. (Diário da República, Aviso n.º 3757/2016, 2.ª série, n.º 55, de 18-03-2016).

Devidamente homologada pelo Conselho de Administração em 29 de dezembro de 2016 e para cumprimento da alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, por força do n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e Portaria 229-A/2015, de 3 de agosto, torna-se pública a lista unitária de ordenação:

Fernando Manuel de Castro Poças — 18,1 valores

Sílvia Maria Santos Alves de Carvalho Barrias — 17,2 valores

16 de janeiro de 2017. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Maria Fernanda Ferreira Oliveira Manarte.

310214078



PARTE H

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 1219/2017

Cessação de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (M/F)

Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 34/P/2013, de 01/11/2013, para os devidos efeitos e ao abrigo dos arts.º 4.º e 45.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da abertura de procedimentos concursais abaixo mencionados e por terem concluído sem sucesso o período experimental, cessaram os contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, dos seguintes trabalhadores:

Procedimento concursal aberto por aviso n.º 7756(ref.ª C), publicado no DR n.º 127, de 04 de julho de 2014, para a carreira/categoria de Assistente Operacional (área da higiene e salubridade): Moisés Cabral Varela, com efeitos 10 de agosto de 2016;

Procedimento concursal aberto por aviso n.º 12706 (ref.ª A) publicado no DR n.º 213, de 30 de outubro de 2015, para a carreira/categoria de Técnico Superior (área da construção /manutenção de equipamentos): Jorge Fernando Ferreira Cardoso, com efeitos a 01 de dezembro de 2016.

22 de dezembro de 2016. — A Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, Rita Madeira.

310163753

Aviso n.º 1220/2017

Cessação de comissão de serviço

Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 34/P/2013, de 01/11/2013, e para os devidos efeitos se anuncia que o Comissário da Polícia de Segurança Pública (PSP), Mário da Conceição Fernandes cessou, com efeitos a 1.01.2017, a sua comissão serviço nesta autarquia enquanto Chefe do Gabinete Operativo do Serviço de Polícia Municipal, por motivos de passagem para a situação de pré-aposentação, ao abrigo do artigo 151.º do Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro (estatuto da PSP).

5 de janeiro de 2017. — A Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, Rita Madeira.

310192727

MUNICÍPIO DE ANADIA

Aviso n.º 1221/2017

Prorrogação de licença sem vencimento de longa duração

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, por meu despacho, datado de 05 de janeiro de 2017 e ao abrigo do disposto no artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a prorrogação